



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria Estudantil - PRE
Avenida Nove de Julho, 183
Taubaté SP - 12020-200
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180
e-mail.: pre@unitau.br

Cronograma Bolsa 2ª Graduação UNITAU Ingressantes 2021/2

A Bolsa 2ª Graduação UNITAU consiste na concessão de 20% de desconto no ano de ingresso (não incidindo sobre as parcelas de matrícula e de rematrícula), a ex-alunos UNITAU e/ou graduados em outra Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Essa modalidade de bolsa será concedida aos ingressantes no 2º semestre de 2021, devidamente inscritos e que apresentem as condições específicas a que se destinam os referidos descontos, bem como a documentação necessária para a inscrição e efetivação da matrícula acadêmica. Transferências e trancamentos de matrícula estarão sujeitos à análise pela Pró-reitoria Estudantil para a manutenção dos descontos. Não terão direito ao benefício, os alunos que se matricularem nos cursos de Medicina, Medicina Veterinária, Psicologia integral e Odontologia.

| Datas | Cronograma de Atividades |
|---------------------------|---|
| 12/05 a 31/07/2021 | Requerimento de matrícula on-line ou presencial. |
| até 31/07/2021 | Prazo máximo para realização da matrícula nos Departamentos. |
| 01/08/2021 | *Prazo máximo para o aluno matriculado requerer na secretaria virtual a Bolsa 2ª graduação, para a concessão da bolsa em Agosto |

Fluxo

1. Candidato realiza matrícula na secretaria do Departamento.
2. Aluno matriculado realiza o requerimento de Bolsa 2ª matrícula na secretaria virtual anexando cópia digitalizada do diploma da 1ª graduação. Caso a 1ª graduação tenha sido concluída na Universidade de Taubaté não é necessário anexar o diploma no requerimento.
3. Dentro do requerimento o aluno declarará estar ciente das condições da bolsa conforme Deliberação Consad 027/2020.
4. A PRE analisará o requerimento e efetuará o lançamento do benefício, respeitando o cronograma acima e as condições da deliberação Consad 027/2020.